



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

2.349

PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 11 / 03 / 24

HORA: 13 / 36 Nº. 26

Symeli Duino
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 4.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO	
05	SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
1.108	EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1660)	4.000,00
Total		4.000,00

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 no vínculo 1660 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social – FNAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

Élio Gilberto Luz de Freitas
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal